

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CNPJ 27.744.143/0001-64



LEI Nº 1330 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

**"ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI
nº 1307/2015, de 15/12/2015"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.307/2015, de 15/12/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

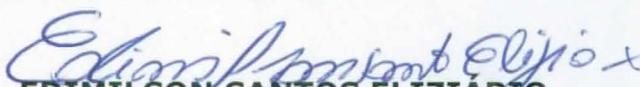
ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º desta Lei.

RELAÇÃO DE ENTIDADES PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, COM PREVISÃO DE REPASSE NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016.

ENTIDADE BENEFICIADA	ELEMENTO	FICHA	VALOR
AMOCESP	Contribuições	374	80.000,00
APEFARBA	Contribuições	509	250.000,00
APAE	Subvenções Sociais	175	260.000,00
APAE	Subvenções Sociais	177	15.000,00
CISERB	Contribuições	027	90.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal-ES, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.


EDIMILSON SANTOS ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal


EDIGAR CASAGRANDE
Secretário Municipal de Administração

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 24/11/16**

Responsável